



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 023 /2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,**

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES.

O Termo tem como objeto a realização de ações de apoio a aceleração de alianças público privadas para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Espírito Santo, com possibilidades para o desenvolvimento da economia local e regional, trazendo uma aproximação entre o Município e a iniciativa privada, sem custos para o Município.

Na expectativa de que seja acolhido, apresento a presente proposta para apreciação dessa honrosa Casa Legislativa, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 001048/2022
27/05/2022 - 14:41:50

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM N° 023/2022 DO PROJETO DE LEI N° 023/2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 023 /2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES para a realização de ações de apoio a aceleração de alianças público privadas para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica descrito no *caput* não prevê a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 27 de maio de 2022.



Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 01048/2022

FOLHA Nº 004 COS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo, **Mensagem Nº 023/2022 e Projeto de Lei Nº 023/2022** – Com o seguinte assunto: “Autoriza o Poder Executivo a firmar Tempo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES e dá outras providências.”
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy/ES, 27 de Maio de 2022

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER TÉCNICO JURÍDICO.****PROJETO DE LEI N°. 023/2022.****AUTORIA:** Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.**CONSULENTE:** Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.**RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 023/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.”**

Alega que tem como objeto a realização de ações de apoio a aceleração de alianças público privadas para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Espírito Santo, visando as possibilidades de desenvolvimento da economia local e regional, com aproximação entre o Município e a iniciativa privada, sem custos para a municipalidade.

Dispensada a apresentação do relatório de impacto orçamentário e financeiro..

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 67 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei.....

VIII – celebrar acordos, contratos e convênios, sujeitos a aprovação da Câmara Municipal.

Para tanto dispõe:

Em seu Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES para a realização de ações de apoio e aceleração de alianças público privadas para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único – O Termo de Cooperação Técnica descrito no caput não prevê a transferência de recursos financeiros.

A proposição solicita autorização legislativa para firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES para a realização de ações de apoio e aceleração de alianças público privadas para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Espírito Santo.

Esclarece ainda, em parágrafo único que o termo de adesão descrito acima não prevê a transferência de recursos financeiros.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Legitimidade da proposição quanto à forma, apresentada em consonância com o disposto no Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "termos claros e sintéticos".

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seus artigos 10 e 11.

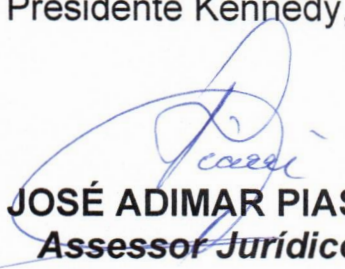
Desta forma, latente a juridicidade da medida proposta com base no Art.. 67, da Lei Orgânica Municipal, cabendo análise meritória aos Excelentíssimos Vereadores.

CONCLUSÃO.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J. É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 30 de maio de 2022.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 023/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo-FINDES e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo-FINDES e dá outras providências.

Justifica referido projeto, para a realização de ações de apoio aceleração de alianças públicas privadas para o desenvolvimento dos Municípios do Estado do Espírito Santo, com possibilidades para o desenvolvimento da economia local e regional, trazendo uma aproximação entre o Município e a iniciativa privada, sem custos para o Município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER

Cabível a presente medida legislativa visto que se encontra prevista na Lei Orgânica Municipal, estando o autor devidamente legitimado para a propositura.

Competência da Câmara Municipal para apreciação da matéria, na forma do art. 34, XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

2

Assim dispõe a Lei Orgânica Municipal sobre a referida medida legislativa:

Art. 34. Compete privativamente à Câmara Municipal: (...)

XXIII - aprovar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas, que acarretarem obrigações ao município ou encargos ao seu patrimônio;

(...)

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei: (...)

VIII - celebrar acordos, contratos e convênios, sujeitos à aprovação da Câmara Municipal;

Conforme acima exposto, a medida ora proposta encontra amparo legal no ordenamento jurídico vigente, sendo ainda, de notório interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não existe óbice jurídico, quanto à forma a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “termos claros e sintéticos”. Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

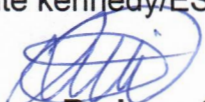
CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros presentes, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha a relatoria e profere PARECER FAVORÁVEL a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

3

Presidente Kennedy/ES, 31 de Maio de 2022.


Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente


Jhonatan Batista Mota
Vice-Presidente


José Antônio Barreto da Silva
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.**

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 023/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo-FINDES e dá outras providências.

1

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo-FINDES e dá outras providências.

Justifica referido projeto, para a realização de ações de apoio aceleração de alianças públicas privadas para o desenvolvimento dos Municípios do Estado do Espírito Santo, com possibilidades para o desenvolvimento da economia



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

local e regional, trazendo uma aproximação entre o Município e a iniciativa privada, sem custos para o Município.

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Cabível a presente medida legislativa visto que se encontra prevista na Lei Orgânica Municipal, estando o autor devidamente legitimado para a propositura.

Competência da Câmara Municipal para apreciação da matéria, na forma do art. 34, XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

2

Assim dispõe a Lei Orgânica Municipal sobre a referida medida legislativa:

Art. 34. Compete privativamente à Câmara Municipal: (...)

XXIII - aprovar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas, que acarretarem obrigações ao município ou encargos ao seu patrimônio;

(...)

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei: (...)

VIII - celebrar acordos, contratos e convênios, sujeitos à aprovação da Câmara Municipal;

Conforme acima exposto, a medida ora proposta encontra amparo legal no ordenamento jurídico vigente, sendo ainda, de notório interesse público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Não existe óbice jurídico, quanto à forma a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “termos claros e sintéticos”. Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

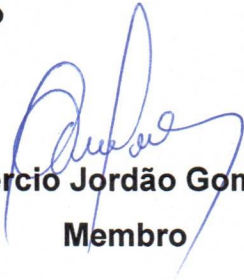
CONCLUSÃO:

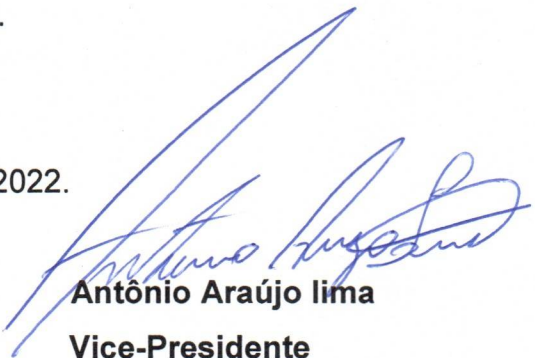
Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere PARECER FAVORÁVEL a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Em Presidente Kennedy-ES, 31 de Maio de 2022.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Tércio Jordão Gomes
Membro


Antônio Araújo Lima
Vice-Presidente

3



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 023/2022 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FINDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi apresentado e lido na 18ª Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2022 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 02 de junho de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 023/2022 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FINDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 19ª Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2022 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 09 de junho de 2022.

Cleide de Oliveira Souza
Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



PROTOCOLO - PMPK Nº 013729/2022

- CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFICIO /CMPK / 062/2022

PROCESSO Nº 01048/2022

FOLHA Nº 016 08

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 062/2022.

Presidente Kennedy – ES, 9 de junho de 2022.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 022/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 022/2022, referente ao Projeto de Lei nº 023/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FINDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA COM A FEDERAÇÃO DAS
INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO – FINDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte
projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação
Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES
para a realização de ações de apoio a aceleração de alianças público-privadas para
o desenvolvimento dos municípios do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica descrito no *caput* não
prevê a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 09 de junho de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.582, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES para a realização de ações de apoio a aceleração de alianças público privadas para o desenvolvimento dos municípios do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica descrito no *caput* não prevê a transferência de recursos financeiros.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 14 de junho de 2022.


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001208/2022
14/06/2022 - 11:41:22
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI N° 1582

CERTIDÃO
Certifico que lei n.º 1582
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: 14/06/22
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Lei n.º 1.582-2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em 14 / 06 / 2022
Servidor: [Assinatura]